

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 083/2025
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1101	339091000000	2141	5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1001	339039000000	2163	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 430/2025
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora MARIVANA CAPRINI
CONSORTE, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de 02
(dois) dias (09/10/2025 e 10/10/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 214/2025, de 10/10/2025, sendo
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos aos dias 09 e 10 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 431/2025
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora MARIA IVONE BORGES PAIM
DE CAMARGO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de
05 (cinco) dias (06 a 10/10/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 212/2025, de 10/10/2025, sendo
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos aos dias 06 a 10 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 432/2025
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir do dia 14 de outubro 2025, o período de
vigência de Licença para Tratamento de Saúde concedido para a Servidora Municipal
JAQUELINE DOS SANTOS FONTANA, nos termos da Portaria n.º 384/2025, de
11/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 14 DE OUTUBRO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal